



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

00006907.989.20-6 – Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Palmeira d'Oeste.

Exercício: 2021.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Reinaldo Savazi.

Advogados: Eduardo Fernandes Junior (OAB/SP nº 229.623) e Leandro Fernandes (OAB/SP nº 266.949).

Procurador do Ministério Público de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. AUSÊNCIA DE FALHAS GRAVES. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS DE DESPESA RELACIONADOS AO ENSINO GLOBAL E SAÚDE. GESTÃO FISCAL EQUILIBRADA. APLICAÇÃO INSUFICIENTE DO FUNDEB. GLOSAS. APLICABILIDADE DA EMENDA CONSTITUCIONAL 119/2020. FAVORÁVEL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Cristiana de Castro Moraes, a e. 2ª Câmara, em sessão de 28 de março de 2023, decidiu emitir parecer favorável, com recomendações, à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, relativas ao exercício de 2021, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 25,31%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização do Magistério: 70,41%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 47,52%; Aplicação na Saúde: 29,50%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 1,46%.

Determinou, outrossim, que os Expedientes TC-00001801.989.21-1, TC-00006992.989.21-0 e TC-00007017.989.22-9, que subsidiaram a instrução das contas, sejam arquivados, em face do cumprimento dos seus objetivos.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber, arquivando-os quando oportuno.

São Paulo, 28 de março de 2023.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

ROBSON MARINHO – Relator

gcm